



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Ano	2011	
Tp. Período	Segundo semestre	
Curso	ENFERMAGEM (090)	
Disciplina	1708 - CONTROLE E PREVENÇÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR (OPT)	Carga Horária: 68
Turma	ENI-A	
Local	CEDETEG	

PLANO DE ENSINO

EMENTA

Fundamentos médicos e epidemiológicos no controle de infecções hospitalares.

I. Objetivos

- Fornecer aos acadêmicos conhecimentos necessários para uma boa formação técnico-científica que lhes permita atuar eficazmente na área de controle de infecção hospitalar;
- Proporcionar conhecimento necessário para reconhecer e atuar na vigilância epidemiológica hospitalar;
- Identificar a atuação do enfermeiro no campo do controle de infecção hospitalar, reconhecendo o papel do profissional neste âmbito;
- Oportunizar ao acadêmico a possibilidade de desenvolver instrumentos que lhe permitam implantar criticamente um programa de controle de infecção hospitalar e gerenciar o serviço de controle de infecção e controle adversos;

II. Programa

Aspectos legais do controle de infecção hospitalar e sua evolução histórica;
Epidemiologia geral;
Vigilância epidemiológica hospitalar;
Microbiologia;
Infecologia;
Proteção anti-infecciosa: uso de antibióticos, esterilização, desinfecção, anti-sepsia e microbiologia aplicadas ao controle de infecção;
Diagnóstico, tratamento e profilaxia das infecções hospitalares e controle de infecção em atividades básicas de atendimento;
A construção de um programa de controle de infecção;
A sistematização do cuidado de enfermagem na perspectiva do controle de infecção hospitalar;
O programa de gerenciamento de resíduos hospitalares;
Educação permanente dos profissionais de saúde e a prevenção das infecções hospitalares;
Atuação do enfermeiro junto ao paciente e família visando a prevenção das infecções hospitalares; metodologias para implantar as ações de controle de infecção hospitalar.

III. Metodologia de Ensino

Observação da realidade e caracterização dos problemas relacionados à controle de infecção em Hospitais e Unidades de Saúde;
Definição dos aspectos essenciais dos problemas identificados;
Teorização e pesquisa sobre controle de infecção hospitalar;
Elaboração do programa de controle de infecção hospitalar;
Aplicação à realidade.

IV. Formas de Avaliação

- Participação nas aulas e leitura dos textos prévios;
- Discussão em cima dos manuais já existentes e criação de manual conforme a teoria aplicada;
- Criatividade;
- Dinâmica;
- Prova escrita.

V. Bibliografia

Básica

ANDRADE, C.A. ;PINHEIRO, T.M.M. Controle de qualidade e o controle de infecção hospitalar. In MARTINS, M.A. Manual de infecção hospitalar, epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: MEDSI, 2001.
ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC 33 de 25 de fevereiro de 2003. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Diário oficial da União. Brasília, 2003.
ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 324, de 16 de abril de 2004. Dispõe sobre a necessidade de ajustar o regimento interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, resolve incluir no art. 4º. Gerência de Investigação e Prevenção das Infecções e dos Efeitos Adversos. Diário oficial da União. Brasília, 2004.
APECIH Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar: Orientações para o Controle de Infecção em pessoal da



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Ano	2011	
Tp. Período	Segundo semestre	
Curso	ENFERMAGEM (090)	
Disciplina	1708 - CONTROLE E PREVENÇÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR (OPT)	Carga Horária: 68
Turma	ENI-A	
Local	CEDETEG	

PLANO DE ENSINO

área da Saúde. São Paulo: APECIH, 1998.

BERTOLINO, M.; RIVALDO, S. R. A.; LIMA, M. F. Rotinas hospitalares para enfermagem. São Paulo: Atheneu, 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. 2ª ed. Brasília 1994

BRASIL. Lei Federal nº 9431 de 6 de janeiro de 1997, dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programas de controle de infecção hospitalar em todos os hospitais do país: Brasil, 1997.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 2.616 de 12 de maio de 1998. Brasília (DF): Ministério da Saúde, 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 993, de 4 de setembro de 2000. Diário Oficial, Brasília, 2000.

BRASIL: Ministério da Saúde, (BR). Resolução RDC nº. 48, de 02 de junho de 2000. Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2000.

BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº. 46, de 20 de fevereiro de 2002. Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. Manual do Sistema de Informações para o controle de Infecção em Serviços de Saúde. Brasília: Agência Nacional de Vigilância à Saúde, Brasília, 2006.

BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº. 33, de 19 de março de 2003. Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2003.

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº. 05 de 21 de fevereiro de 2006. Doenças de notificação Compulsórias, 2006B.

COUTO, R. C.; PEDROSA, T. M. G.; NOGUEIRA, J. M. Infecção Hospitalar e outras complicações: Epidemiologia, controle e tratamento. 3. ed. São Paulo: MEDSI, 2003.

COUTO, R.C.; PEDROSA, T. M. G.; NOGUEIRA, J.M. Infecção Hospitalar e Controle: Gestão para a Qualidade, 2 ed. São Paulo: MEDSI, 1999

FERNANDES, A. T., As Infecções Hospitalares e suas interfaces na área da saúde, São Paulo: Atheneu, 2000.

LACERDA, R. A. Controle de Infecção em Centro Cirúrgico: fatos, mitos e controvérsias, São Paulo: Atheneu, 2003.

Complementar

APROVAÇÃO

Inspetoria: DENF/G

Tp. Documento: Ata Departamental

Documento: 23

Data: 11/08/2011